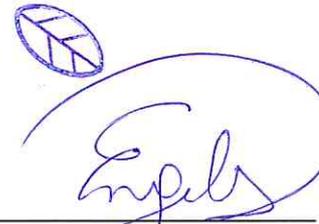
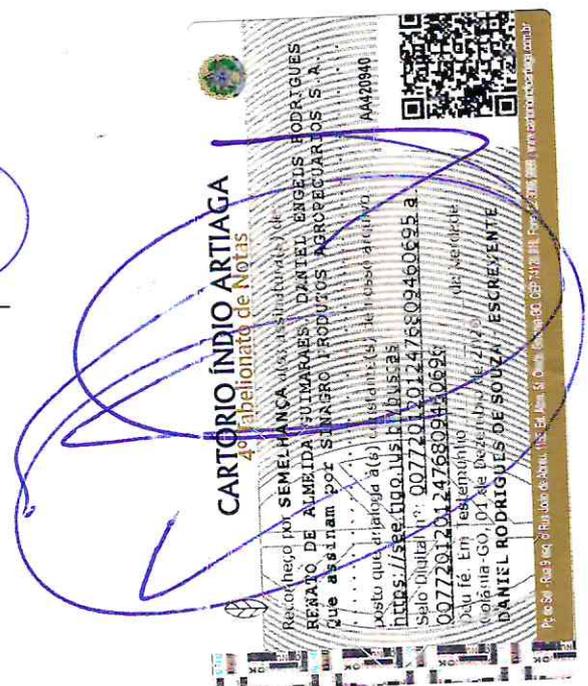


TERMO DE ENDOSSO DA CÉDULA DE PRODUTO RURAL Nº 09-003/2021

Nos termos do Artigo 10, inciso I, da Lei 8.929/94, a **SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.294.897/0009-11, estabelecida na cidade de Gaúcha do Norte/MT, **TRANSFERE POR ENDOSSO AO BANCO INDUSVAL S.A**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.024.352/0001-71, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 50 – 6º andar, Vila Nova Conceição, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, doravante denominado “VOITER”, todos os direitos e garantias decorrentes da Cédula de Produto Rural nº **09-003/2021** (“CPR”), emitida em 18 de Maio de 2020, por **JOÃO BATISTA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 556.747.209-91, representativa da obrigação da entrega de 15.514 sacas de 60 kg de soja em grãos, safra 2020/2021 devidamente registrada em 30 de Julho de 2020, no 1º Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Paranatinga/MT sob o nº 12.484 – Livro 3.

Gaúcha do Norte/MT, 27 de Novembro de 2020.



SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S.A
CNPJ: 04.294.897/0009-11



Cod.: 3164
Versão: Nov/2015

SAC / Ouvidoria – Fone: 55 0800-704-0418 - Site: www.bip.br - Seção Ouvidoria ou Fale Conosco

Metadados



Identificador do documento digital
444d0ecc-d75f-43c5-a6ca-5b2dbe7af968



Data da digitalização *
15/01/2021 14:32:49



Local da digitalização *
SAO PAULO/SP



Tipo documental *
TERMO DE ENDOSSO



Título *
TERMO DE ENDOSSO



Autor do documento *
ROGERIO FERREIRA



Assunto *
TERMO DE ENDOSSO



Responsavel pela digitalizacao *
DANIELA PARRILLI



Palavras-chave *
INVOICE Digite Enter para incluir



Digitalizado por pessoa jurídica de direito público interno? Não Sim

IMPRIMIR

INVOICE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COBRAN:13250216000157

Esta assinatura é VÁLIDA

Data assinatura: 15/01/2021 13:34

Resumo da assinatura: SHA-256 5c1d6add1fc925ec48188ff0be5eebe8700fbf4639802786df93ecabcaa576ca

Informações do assinante ...



Informações da assinatura ...



[IMPRIMIR](#)

Informações do Documento

Prot. Atendimento **46633** Data Aprest: **06/01/2021** Apresentante **SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A**
Matrícula: Prot. Livro 01: **75612** Cliente: **SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A**
Data Protocolo: **06/01/2021** O.S **110584** Origem: **CEI - Central Eletrônica de Integração**
Título: **Endosso** Natureza: **Termo de Endosso**

NOTA DE DEVOUÇÃO: 001906/ 2021

Água Boa-MT, 18 de janeiro de 2021

Trata-se de Endosso à Cédula de Produto Rural nº 006-003/2021, emitido em Canarana - MT, aos 27/11/2020, por Sinagro Produtos Agropecuários S/A, em favor de Banco Indusval S/A, referente e CPR 006-003/2021, recebido pela CEI/Anoreg- Central Eletrônica de Integração e Informações dos Serviços Notariais e Registrais do Estado de Mato Gross, pedido nº 240347, aos 22/12/2020, para averbação no Registro no Livro 03 sob nº 23466, deste RI.

Em análise inaugural, foram formuladas exigências, conforme descritas na Nota de devolução nº 1848. Ocorre que, em 15/01/2021, foi reingresso nesta Serventia, com nova apresentação de documentos por meio da CEI - Central Eletrônica de Informações, pedido nº 240347, porém, restam algumas providências da parte interessada. Dessa forma, para análise conclusiva do título, faz-se necessário atender a(s) seguinte(s) exigência(s) legal(is):

1) verificou-se que na nota de devolução anterior, de número 1848, foi solicitado o seguinte: *"procedemos com a devolução dos documentos, para que seja reenviado os documentos, separadamente, com o correto preenchimento dos metadados de cada documento digitalizado, e aposição da assinatura com certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados, além de que, considerando a declaração apresentada, a responsável pela digitalização é a empresa Invoice Servicos De Apoio Administrativo e Cobran, portanto, tal informação deve estar indicada corretamente nos metadados, conforme disposto nos art. 3º, 5º do Decreto nº 10.278/2020; OBS: Os metadados mínimos exigidos estão dispostos no anexo II do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020;*

Ocorre que, foi anexado o Termo de Endosso, em arquivo único, com os seguintes metadados:

Metadados

Identificador do documento digital 44409ccc079f43c5afica5b2d2be7af908	Data de digitalização 15/01/2021 14:32:49	Local de digitalização SAO PAULO/SP	Tipo documental TERMO DE ENDOSSO
Título TERMO DE ENDOSSO			Nome do signatário ROGERIO FERREIRA
Assinatura TERMO DE ENDOSSO			Responsável pela digitalização DANIELA PARRILLI
Palavra-chave INVOICE Digite Enter para incluir			

Digitalizado por pessoa jurídica de direito público interno? Não Sim

IMPRIMIR

Resta claro que, a responsável pela digitalização é a senhora **DANIELLA PARRILLI**, conforme metadados acima exposto. **Conforme informado na nota de devolução anterior, o responsável pela digitalização deve ser o mesmo usuário que realizou a assinatura digital.** No presente caso, constatamos que, a assinatura digital do termo de endosso pertence à **INVOICE SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E COBRAN.**

Exposto isto, ainda subsiste a exigência anteriormente disposta na nota de devolução de nº 1848/2020, **procedemos com a devolução dos documentos, para que seja reenviado o documento, com o correto preenchimento dos metadados, e aposição da assinatura com**

INFORMAMOS QUE A VALIDADE DO PROTOCOLO É DE 30 DIAS, PRAZO LIMITE PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ORA ELENCADAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA REFERIDA PREENOTAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 205 DA LEI 6.015/73. Recebido em ___/___/___, por _____
Ass:.

Informações do Documento

Prot. Atendimento	46633	Data Aprest:	06/01/2021	Apresentante	SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A
Matrícula:		Prot. Livro 01:	75612	Cliente:	SINAGRO PRODUTOS AGROPECUARIOS S/A
Data Protocolo:	06/01/2021	O.S	110584	Origem:	CEI - Central Eletrônica de Integração
Título:	Endosso	Natureza:	Termo de Endosso		

NOTA DE DEVOLUÇÃO: 001906/ 2021

Água Boa-MT, 18 de janeiro de 2021

certificação digital no padrão da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, de modo a garantir a autoria da digitalização e a integridade do documento e de seus metadados, além de que, considerando a declaração apresentada, a responsável pela digitalização é a empresa Invoice Servicos De Apoio Administrativo e Cobran, portanto, tal informação deve estar indicada corretamente nos metadados, conforme disposto nos art. 3º, 5º do Decreto nº 10.278/2020;

OBS: Os metadados mínimos exigidos estão dispostos no anexo II do Decreto nº 10.278, de 18 de março de 2020;

2) faz-se necessário complementar o depósito prévio dos emolumentos, no valor de R\$ 79,00 (setenta e nove reais), referente a diferença de valores da Tabela de Emolumentos em vigor desde o dia 01/01/2021, nos termos do Provimento 40/2020 de 23/12/2020.

NOTA EXPLICATIVA

I) considerando a Declaração de Pandemia de COVID-19 pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Sars-Cov-2), e em decorrência da necessidade de preservar a saúde dos oficiais, de seus prepostos e dos usuários em geral, estamos trabalhando com regime de plantão. Portanto, enquanto perdurar o sistema de plantão os prazos de validade da prenotação, e os prazos de qualificação e de prática dos atos de registro serão contados em dobro, nos termos do art. 11 do Provimento 94/2020-CNJ c/c art. 1º do Provimento 110/2020-CNJ.

Ressalva-se que, após o atendimento da(s) exigência(s) indicadas, o título está sujeito a nova análise, com possibilidade de devolução e/ ou alterações nos valores dos emolumentos.

Análise/Elaboração por: Angélica Santos Branquinho Monteiro

Conferência da Nota por Bel^a. Maria Clara Rocha Nunes.

Bel^a Caroline Ribeiro Sousa
Registradora Substituta



INFORMAMOS QUE A VALIDADE DO PROTOCOLO É DE 30 DIAS, PRAZO LIMITE PARA CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ORA ELENCADAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO DA REFERIDA PRENOTAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 205 DA LEI 6.015/73. Recebido em ___/___/___, por _____
Ass:.